

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.787 /

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR /

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a concluir os trabalhos de ponte na estrada Palmeiral e - calçamento da Rua Coronel Procópio.

ART. 2º - Para ocorrer às despesas de correntes do artigo anterior, fica aberto na lei orçamentária vigente o seguinte crédito suplementar:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 11 SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL


4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.1.0. - OBRAS PÚBLICAS

42.-	Construção de pontes e bueiros em estradas rurais.....	R\$ 3.500,00
	Calçamento da Rua Coronel Procópio	<u>R\$10.000,00</u>
	TOTAL.....	R\$13.500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em - contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE OUTUBRO DE 1.970.-


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-